

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 130/2026

Seringueiras/RO, 16 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei ue autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com inclusão da respectiva programação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029, no valor de R\$ 1.222,53.

O crédito tem por finalidade atender à necessidade de restituição de recursos vinculados ao Convênio Estadual nº 304/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025, objeto do Processo SEI nº0009.005443/2025-73, relacionado à execução de ações de recuperação de estradas vicinais.

Para tanto, faz-se necessária a inclusão de dotação específica na natureza 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições, permitindo o adequado registro orçamentário e financeiro da devolução dos recursos, conforme as obrigações decorrentes do respectivo instrumento.

A cobertura do crédito ocorrerá mediante excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.222,53, proveniente da receita vinculada à fonte 17010000, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida é necessária para adequar a programação orçamentária municipal e possibilitar o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes do referido convênio.

Diante da necessidade de regularização orçamentária para atendimento da restituição, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 130/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 1.222,53 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.26.782.0006.1.434

C.C15.378-8 CONV EST 304/2025/PGE-DERADM FITHA 2025 PROC SEI

274 - 3 3 30.93 00.00

17010000

INDENIZACOES E RESTITUICOES

1.222,53

Total Suplementação:

1.222,53

arrecadação, no valor de R\$ 1.222,53 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64

Receita

Receita: 1 3 2 1 01.1 1.15 Fonte: 17010000

1.222,53

Total da Receita:

1.222,53

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 16 de setembro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito